



DELIBERAÇÃO N.º 03/2026 – CEPCT/PR

Dispõe sobre a constituição de Comissão Temática Temporária para organização e estruturação da cartografia sociodemográfica dos Povos e Comunidades Tradicionais no Estado do Paraná.

O Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais – CEPCT/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a necessidade histórica de construção de base de dados qualificada sobre os Povos e Comunidades Tradicionais no Estado do Paraná, como instrumento essencial para formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

Considerando os debates realizados em reunião institucional com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, que evidenciaram as limitações das bases de dados atualmente disponíveis, bem como as divergências metodológicas e os desafios logísticos e orçamentários envolvidos na construção de cartografia sociodemográfica abrangente;

Considerando a complexidade da temática, que demanda abordagem técnica, intersetorial e gradual, com articulação junto ao Poder Executivo e instituições de pesquisa;

Considerando a deliberação plenária que reconheceu a iniciativa como estruturante, de médio a longo prazo, e aprovou a constituição de comissão específica para sua condução inicial;

DELIBERA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná – CEPCT/PR, Comissão Temática Temporária de Cartografia Sociodemográfica dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 2º A Comissão Temática Temporária será composta de forma paritária, por 6 integrantes, com 3 representantes da Sociedade Civil e 3 representantes



governamentais, indicados no âmbito do Conselho, observada a representação dos segmentos e órgãos que o integram.

Art. 3º Compete à Comissão Temporária:

- I – Organizar e sistematizar dados secundários disponíveis sobre Povos e Comunidades Tradicionais no Estado do Paraná;
- II – Identificar lacunas, inconsistências e desafios metodológicos existentes nas bases de dados atuais;
- III – Propor diretrizes iniciais para a construção de cartografia sociodemográfica estadual, considerando as especificidades territoriais, culturais e organizativas dos Povos e Comunidades Tradicionais;
- IV – Dialogar com órgãos do Poder Executivo, instituições de pesquisa e demais atores estratégicos, especialmente o IPARDES, quanto à viabilidade técnica, metodológica e financeira da iniciativa;
- V – Subsidiar o CEPCT/PR na formulação de propostas estruturantes relacionadas à temática; e
- VI – Contribuir com a incorporação da pauta no âmbito do Plano Estadual de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 4º A Comissão Temática Temporária terá caráter transitório, com atuação inicial voltada à fase de diagnóstico e estruturação da proposta, podendo ter seu prazo de funcionamento revisto por deliberação do plenário.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2026.

Laysmara Carneiro Edoardo
Presidente

Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais - CEPCT/PR